



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**Assunto: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO.  
Contrato: 054/2023-SEURB/PMA.  
Contratada: CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifico e dou segmento ao processo de apostilamento, referente ao contrato: N° **054.2023/SEURB/PMA**, firmado com a empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, para atender as necessidades desta secretaria.

A razão da readequação de dotação orçamentária é em virtude da execução do orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto n° 2.438/2025/PMA, de 02 de Janeiro de 2025.

O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam.

Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal n° 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Assim sendo, justifico o apostilamento do referido contrato, tendo em vista as necessidades desta secretária para dar continuidade do fornecimento para não ocasionar prejuízos à administração Municipal.

Cordialmente,

Ananindeua-PA, 22 de janeiro de 2025.

**MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO**  
**Secretária Municipal de Serviços Urbanos**